



Estadual - Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não vislumbrar o fumus boni iuris necessário à sua concessão. Embora os autos processuais de origem tramitem em meio eletrônico, entendo necessária a requisição de informações ao juízo a quo, em razão de o impetrante arguir excesso de prazo na manutenção da custódia cautelar, especialmente quanto à redesignação da audiência para continuação e encerramento da instrução e julgamento. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 662 do CPP. Após referido prazo, com ou sem as informações nos autos, remetam-se à Procuradoria-Geral da Justiça para emissão de parecer meritório e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários Fortaleza, . DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Carlos Jardel Saboia Costa (OAB: 47279/CE)

## ATAS DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 13/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 13ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024). Ausente justificadamente, por motivo de licença médica, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça ROBERTA COELHO MAIA ALVES, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 12ª sessão ordinária de 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0622452-73.2024.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL ABÍLIO LOPES. Paciente: FRANCISCO DOUGLAS LEITE FRANÇA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0621929-61.2024.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: ANTÔNIO MAGNO CARLOS SILVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUATU. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o douto Relator, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto-vista divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0624596-20.2024.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: FRANCISCO CAUÃ COSTA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 12ª sessão ordinária, datada de 23 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatoria, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, com a substituição da privação da liberdade do paciente, por medidas cautelares diversas, nos termos do voto-vista divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0621781-50.2024.8.06.0000.** Impetrantes: LUÍS CLÁUDIO DA SILVA REIS e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO ABREU RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Luís Cláudio da Silva Reis, OAB/CE 46304, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0625084-72.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DIEGO FERNANDES BEZERRA. Paciente: DIOGO HENRIQUE FONSECA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEREIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Francisco Diego Fernandes Bezerra, OAB/CE 35146A, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0624377-07.2024.8.06.0000.** Impetrantes: BÁRBARA TORRES VALE e OUTROS. Paciente: A. J. da C. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Leonel Caminha Linhares, OAB/CE 42600, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do



voto da eminente Relatora". **1.7 – Habeas Corpus nº 0625187-79.2024.8.06.0000.** Impetrante: SÍLVIO VIEIRA DA SILVA. Paciente: FRANCISCO LUAN AMBROSIO DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA - VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Sílvio Vieira da Silva, OAB/CE 11147, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.8 – Habeas Corpus nº 0624984-20.2024.8.06.0000.** Impetrantes: VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS. Paciente: ERIK EMANUEL MARTINS DE LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Vicente de Paulo Freitas de Oliveira, OAB/CE 12698, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegá-lo, e, de ofício, conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.9 – Habeas Corpus nº 0625323-76.2024.8.06.0000.** Impetrante: MAIKON CAVALCANTE CHAVES. Paciente: CARLOS EDUARDO NUNES CARDOSO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Maikon Cavalcante Chaves, OAB/CE 44665, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Writ e, na parte cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.10 – Habeas Corpus nº 0622122-76.2024.8.06.0000.** Impetrantes: DENILSON LOPES FERREIRA LIMA e OUTRO. Paciente: ISAIÁS MARQUES DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). O nobre causídico impetrante Dr. Teodorico Pereira de Menezes Neto, OAB/CE 44150, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 – Habeas Corpus nº 0623671-24.2024.8.06.0000.** Impetrantes: LUCCAS CONRADO PEREIRA CIPRIANO e OUTROS. Paciente: RAIMUNDA ALDEMIR VERAS MOURÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). O nobre causídico impetrante Dr. Luccas Conrado Pereira Cipriano, OAB/CE 40592, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.12 – Habeas Corpus nº 0625434-60.2024.8.06.0000.** Impetrantes: ANTÔNIA RAISA GOMES ÂNGELO e OUTRO. Paciente: RAFAEL FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. José Sérgio Barbosa Ângelo, OAB/CE 10141, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencido o douto Relator acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão". **1.13 – Habeas Corpus nº 0625059-59.2024.8.06.0000.** Impetrantes: ANTÔNIO LIUDE ELIAS DA SILVA E OUTROS. Paciente: C. L. A. O.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Os nobres causídicos impetrantes Dr. José Paulo Amaro dos Santos, OAB/CE 44455A e Dr. Antônio Liude Elias da Silva, OAB/CE 35529A, respectivamente, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.14 – Habeas Corpus nº 0624303-50.2024.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE MEDEIROS FREITAS. Paciente: FRANCISCO RAFAEL ROCHA MACIEL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.15 – Habeas Corpus nº 0624937-46.2024.8.06.0000.** Impetrante: TAIAN LIMA SILVA. Paciente: RYAN KAUÃ DA SILVA DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.16 – Habeas Corpus nº 0625152-22.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: CLEYTON MENDES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.17 – Habeas Corpus nº 0625356-66.2024.8.06.0000.** Impetrantes: CELSUS MARCELUS DAHER YUNES SALGADO e OUTRO. Paciente: JOHN WENBLEN DA COSTA LOPES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese**



**do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0624763-37.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANKLIN DOURADO REBÊLO. Paciente: J. W. R. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0624607-49.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO CALISTO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM JUAZEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0624106-95.2024.8.06.0000.** Impetrante: TÁRLITA DE CASTRO MONTE OLIVEIRA. Paciente: EBERSON FIRMINO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0624213-42.2024.8.06.0000.** Impetrante: DANYELE RODRIGUES DA SILVA. Paciente: FRANCISCO RAFAEL ALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem para determinar a apreciação do pedido da defesa no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0624277-52.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VICENTE SANTANA SECUNDES JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0625121-02.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: RONALDO LIMA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0624851-75.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO NELSON SILVA COSTA. Paciente: FRANCISCO GABRIEL SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. *Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pela denegação da ordem*. **1.25 – Habeas Corpus nº 0623755-25.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO HILDO DE VASCONCELOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0624353-76.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ PATRIARCA MARTINS DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0623814-13.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALANE CRISTINA NOGUEIRA FREITAS. Paciente: ANTÔNIO ANDERSON ALMEIDA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0624133-78.2024.8.06.0000.** Impetrante: MAÍRA ALVES VALÉRIO. Paciente: ANA CAROLINA DA CUNHA CAMARGO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0624431-70.2024.8.06.0000.** Impetrante: NATÁLIA RIBEIRO DE MOURA. Paciente: THALES GOMES FERNANDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0624589-28.2024.8.06.0000.** Impetrante: KAIQUE RODRIGUES MOTA. Paciente: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0623745-78.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO VALDONE ANCHIETA ARRAIS. Paciente: J. G. S. S.. Impetrado: JUIZ(A)



DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.32 – Habeas Corpus nº 0624695-87.2024.8.06.0000.** Impetrante: TATIANA FÉLIX DE MORAES. Paciente: L. C. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.33 – Habeas Corpus nº 0624951-30.2024.8.06.0000.** Impetrante: SANDY LACERDA DE SOUZA. Paciente: G. J. da S. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º NÚCLEO DE CUSTÓDIAS E INQUÉRITOS DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de cisão do feito para maior celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.34 – Habeas Corpus nº 0623257-26.2024.8.06.0000.** Impetrante: RODRIGO COLARES FREIRE. Paciente: ANTÔNIO HELDER ARAÚJO LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de cisão do feito para maior celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.35 – Habeas Corpus nº 0624945-23.2024.8.06.0000.** Impetrante: DAYANE DE MACÊDO SANTOS CORTHALS. Paciente: GABRIEL ERMESSON GOMES DA LUZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.36 – Habeas Corpus nº 0624781-58.2024.8.06.0000.** Impetrante: SAMUEL DE OLIVEIRA ABATH. Paciente: JAMESON MENDES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.37 – Habeas Corpus nº 0624214-27.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO CHARLES MACEDO DE AGUIAR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.38 – Habeas Corpus nº 0624510-49.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: REGINALDO DE SOUSA MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.39 – Habeas Corpus nº 0624582-36.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WELKSON RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.40 – Habeas Corpus nº 0624531-25.2024.8.06.0000.** Impetrante: ÁTILA COSTA SILVA. Paciente: ANTÔNIO RONALDY PEREIRA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.41 – Habeas Corpus nº 0624393-58.2024.8.06.0000.** Impetrante: GIANA LARESKA VIANA RANGEL. Paciente: SARAH LILITH ALMEIDA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.42 – Habeas Corpus nº 0625284-79.2024.8.06.0000.** Impetrante: DOUGLAS DINIZ QUEIROZ PINHEIRO. Paciente: ANTONY ISRAEL ISAÍAS SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.43 – Habeas Corpus nº 0621483-58.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOHN WANDERSON ALVES DA SILVA. Paciente: J. da S. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, mas de ofício denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora*". **1.44 – Habeas Corpus nº 0621118-04.2024.8.06.0000.** Impetrante: EDGAR LIMA FLORENTINO. Paciente: JORGE LUIZ SILVA GARCIA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO



BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, mas de ofício denegar a ordem, com recomendação de celeridade, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0623304-97.2024.8.06.0000.** Impetrante: PAULO SOUZA BARBOSA NETO. Paciente: MATHEUS FREITAS DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.46 – Conflito de Jurisdição nº 0000262-68.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ DE DIREITO 6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CRATEÚS. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar competente, relativamente ao Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) de nº 0800029-56.2023.8.06.0070, o Juízo suscitado (da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús/CE), nos termos do voto do eminente Relator”. **1.47 – Conflito de Jurisdição nº 0000106-17.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência e julgo-o procedente para declarar competente o Juízo da Comarca de Nova Olinda, ora suscitado, para execução da pena estabelecida nos autos nº 0010033-04.2020.8.06.0132, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.48 – Conflito de Jurisdição nº 0000008-95.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar a competência do Juízo suscitado (Juiz(a) de Direito de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza) para processar e julgar o feito objeto do presente conflito, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.49 – Conflito de Jurisdição nº 0000109-35.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, ora suscitado, para processar e julgar os autos de regulamentação de guarda de nº 0205678-51.2023.8.06.0167, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.50 – Conflito de Jurisdição nº 0000069-53.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.51 – Embargos de Declaração nº 0000127-29.2018.8.06.0077/50000.** Embargante: EVERALDO BARROSO DE SOUSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento aos presentes Embargos de Declaração, mantendo-se o v. Acórdão vergastado por seus fundamentos, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.52 – Embargos de Declaração nº 0245447-84.2020.8.06.0001/50001.** Embargante: LUAN VITOR ARAÚJO SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos declaratórios, negando-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.53 – Embargos de Declaração nº 0011844-14.2015.8.06.0119/50000.** Embargante: GLEYSSON DOS SANTOS GOMES. Embargante: IRAMAR MORAIS DE QUEIROZ. Embargante: LAÉRCIO GONÇALVES CÂNDIDO. Embargante: RODRIGO LOPES PINTO. Embargante: RAIMUNDO NATANEL LOPES DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.54 – Embargos de Declaração nº 0010198-81.2022.8.06.0164/50000.** Embargante: A. I. P.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que indeferiu o levantamento do sequestro de bens e da indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.55 – Embargos de Declaração nº 0200826-91.2023.8.06.0293/50000.** Embargante: JOELMO DOS SANTOS FREDERICO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.56 – Embargos de Declaração nº 0070884-83.2019.8.06.0151/50000.** Embargante: RENATO FERREIRA MONTEIRO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.57 – Embargos de Declaração nº**



**0061719-84.2016.8.06.0064/50000.** Embargante: RENAN SOUZA PEDRO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.58 – Embargos de Declaração nº 0162038-21.2017.8.06.0001/50000.** Embargante: RAYANNE CAVALCANTE ALVES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, mas, de ofício, reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e declarar a extinção da punibilidade, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.59 – Embargos de Declaração nº 0049217-32.2017.8.06.0112/50000.** Embargante: RAFAEL APOLINÁRIO MACEDO SANTANA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator”. **1.60 – Embargos de Declaração nº 0006100-43.2013.8.06.0140/50000.** Embargante: JOÃO INÁCIO VIEIRA BALBINO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer dos Embargos de Declaração, em razão da intempestividade, nos termos do voto do eminente Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0205146-61.2021.8.06.0001.** Apelante: V. da S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0005192-43.2013.8.06.0121.** Apelante: J. E. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 11ª sessão ordinária, datada de 16 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, e, no tocante à dosimetria do tipo penal constante no art. 218-A do Código Penal, por maioria, nos termos do voto-vista proferido pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, vencida a relatora, tudo em conformidade com do voto da eminente Desembargadora Relatora”. **2.3 – Apelação nº 0050279-78.2020.8.06.0120.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO LEONILDO DE SOUSA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos, na 12ª sessão ordinária, datada de 23 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0071061-22.2013.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RENÊ DO VALE DO NASCIMENTO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos, na 12ª sessão ordinária, datada de 23 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Recurso em Sentido Estrito nº 0014800-32.2018.8.06.0140.** Recorrente: ANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 12ª sessão ordinária, datada de 23 de abril de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Apelação nº 0201800-18.2023.8.06.0071.** Apelante: N. F. de A. E S. J.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. John Miricklei Alencar Carvalho, OAB/CE 34104, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Apelação nº 0185006-11.2018.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANDERSON COSTA DOS ANJOS. Apelante: IVANILDO LIMA DA COSTA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer de ambos os recursos apelatórios interpostos, para negar provimento ao apelo de Ivanildo Lima e dar parcial provimento ao apelo de Francisco Anderson, reconhecendo, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva referente ao delito do art. 180, do Código Penal, e reformando a sentença tão somente no capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Recurso em Sentido Estrito nº 0005264-20.2015.8.06.0134.** Recorrente: FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0001411-06.2019.8.06.0120.** Apelante: ANA CAROLINA NASCIMENTO. Apelante: SIMONIA MARCIA NASCIMENTO. Apelante: DAVI TORQUATO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA.



- Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Agravo em Execução Penal nº 0001062-11.2018.8.06.0064.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravada: GLEYCIVÂNIA DO NASCIMENTO LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0201417-81.2022.8.06.0101.** Apelante: EPITÁCIO JOSÉ MONTE FREIRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0056885-97.2021.8.06.0117.** Apelante: LIVINO ARAÚJO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0019223-85.2017.8.06.0070.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Procurador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0007933-10.2018.8.06.0112.** Assistente/Ape: FRANCISCA MARIA COSTA. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARIA LUÍZA DE MENEZES BEZERRA LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0200701-55.2023.8.06.0154.** Apelante: G. B. de L. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0219904-74.2023.8.06.0001.** Apelante: J. P. P. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0014686-25.2018.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MONTEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0003671-17.2015.8.06.0146.** Apelante: FRANCISCO GEILTON OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0255512-70.2022.8.06.0001.** Apelante: ALISSON BRENO LIMA NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Apelação nº 0128181-18.2016.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO SERGINEUTON DA SILVA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0004725-08.2017.8.06.0159.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIO IVANILDO DE LIMA. Apelado: MÁRCIO ROBERTO OLINDA DE OLIVEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Apelação nº 0250445-90.2023.8.06.0001.** Apelante: LUÍS ANDRÉ DA CUNHA ANDRADE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0251458-95.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LEILSON NASCIMENTO PEREIRA. Apelado: ANTÔNIO SAMUEL DOS SANTOS ROCHA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, verbalmente, pelo provimento parcial do apelo”. **2.24 – Apelação nº 0205035-40.2022.8.06.0293.** Apelante: EMERSON RÉGIS SOARES BARROS ABREU. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0205484-61.2023.8.06.0293.** Apelante: JOÃO VICTOR MONTEIRO NOBRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0203575-60.2023.8.06.0300.** Apelante: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA VASCONCELOS. Apelante: JOÃO VICTOR RAULINO MARQUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE



JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0203466-52.2023.8.06.0298.** Apelante: RAFAEL SOUSA FRANÇA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0200546-02.2023.8.06.0300.** Apelante: GEORGE WAGNER DOS SANTOS FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0200485-47.2023.8.06.0299.** Apelante: ANTÔNIO CÍCERO DA COSTA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, oralmente, pelo improvimento do apelo”. **2.30 – Apelação nº 0201850-36.2023.8.06.0300.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: NILWERMISON ALVES DE SOUSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou, oralmente, pelo provimento do apelo manejado pelo Ministério Público estadual”. **2.31 – Apelação nº 0200097-18.2022.8.06.0126.** Apelante: F. H. O. L. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Recurso em Sentido Estrito nº 0260415-17.2023.8.06.0001.** Recorrente: FERNANDES BEZERRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Recurso em Sentido Estrito nº 0202462-77.2023.8.06.0298.** Recorrente: JOÃO VITOR SOUSA FERREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Recurso em Sentido Estrito nº 0005763-45.2012.8.06.0122.** Recorrente: CREILTON NARCISO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Agravo em Execução Penal nº 0042251-66.2015.8.06.0001.** Agravante: JONAS ALVES RIBEIRO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Agravo em Execução Penal nº 8003556-57.2022.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO JOEL DO NASCIMENTO AZEVEDO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Apelação nº 0052465-49.2021.8.06.0117.** Apelante: J. V. de O. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.38 – Apelação nº 0200505-69.2022.8.06.0300.** Apelante: J. B. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.39 – Apelação nº 0200368-56.2023.8.06.0299.** Apelante: J. A. A. F.. Apelante: E. do N. R.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.40 – Apelação nº 0202132-80.2023.8.06.0298.** Apelante: EDIVAN GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.41 – Apelação nº 0012764-83.2016.8.06.0173.** Apelante: CLAUDEMIR DA SILVA CORREIA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao crime do art. 102 da Lei 10.741/03, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.42 – Apelação nº 0273119-33.2021.8.06.0001.** Apelante: RAIMUNDO RODRIGUES LIMA



JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.43 – Apelação nº 0231767-27.2023.8.06.0001.** Apelante: VALDECLEBIO MENDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatoria, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, designada para lavrar o acórdão". **2.44 – Apelação nº 0212023-27.2015.8.06.0001.** Apelante: MARIA VANIA DA SILVA MOTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.45 – Apelação nº 0200733-34.2023.8.06.0001.** Apelante: ANY GABRIELE GOMES CÂNDIDO. Apelante: FERNANDA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.46 – Apelação nº 0200282-88.2023.8.06.0298.** Apelante: FRANCISCO EDIVALDO MACIEL DE ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.47 – Apelação nº 0191259-78.2019.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.48 – Apelação nº 0226143-94.2023.8.06.0001.** Apelante: MARCIEL PAULINO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.49 – Apelação nº 0207438-48.2023.8.06.0001.** Apelante: ADALBERTO CAMPOS SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.50 – Apelação nº 0675500-61.2012.8.06.0001.** Apelante: EDINARDO DA COSTA MATOS. Apelante: FRANCISCO EDILEUDO MATIAS LEANDRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso de Francisco Edileudo Matias Leandro para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento e conhecer do recurso de Edinaldo da Costa Matos para dar-lhe provimento, com reforma da sentença de ofício , nos termos do voto da eminente Relatora". **2.51 – Apelação nº 0256834-91.2023.8.06.0001.** Apelante: MATEUS CRUZ FIRMINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.52 – Apelação nº 0036431-76.2012.8.06.0064.** Apelante: RONNIE DA SILVA LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.53 – Apelação nº 0036104-69.2012.8.06.0117.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.54 – Apelação nº 0004214-08.2013.8.06.0108.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ALTAMIR BARRETO DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.55 – Apelação nº 0051663-83.2021.8.06.0171.** Apelante: M. de O. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 – Apelação nº 0050272-75.2021.8.06.0177.** Apelante: R. P. B. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 – Apelação nº 0001688-29.2019.8.06.0053.** Apelante: RAIMUNDA NONATA LAURINDA DA SILVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:**



"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.58 – Apelação nº 0288628-67.2022.8.06.0001.** Apelante: ALESSANDRA SILVA MESQUITA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou, oralmente, acerca da valoração nas duas fazes da dosimetria, caracterizando outrossim a figura do bis in idem, defendendo, no caso concreto, a aplicação do tráfico privilegiado". **2.59 – Apelação nº 0237762-21.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO LEONILSON DE OLIVEIRA SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.60 – Apelação nº 0216594-60.2023.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ FRANKLIN DE LIMA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, com reforma de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.61 – Apelação nº 0209553-42.2023.8.06.0001.** Apte/Apdo: CLEILSON RUFINO DE SOUZA. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao recurso da defesa e dar provimento ao apelo ministerial, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.62 – Apelação nº 0203315-23.2022.8.06.0298.** Apelante: FRANCISCO GENILSON TORQUATO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.63 – Apelação nº 0201493-53.2023.8.06.0301.** Apelante: VARDERLAN FÉLIX DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.64 – Apelação nº 0201476-54.2022.8.06.0300.** Apelante: ROBSON SERPA BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.65 – Apelação nº 0201068-53.2023.8.06.0001.** Apelante: AMARO BARBOSA DE MELO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, redimensionando a pena de multa de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.66 – Apelação nº 0167439-30.2019.8.06.0001.** Apelante: BRAYAN MATOS HOLANDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.67 – Apelação nº 0057786-65.2021.8.06.0117.** Apelante: FRANCISCO DOUGLAS DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e, de ofício, redimensionar a pena, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.68 – Apelação nº 0052904-75.2021.8.06.0112.** Apelante: MICHAEL ALVES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, acolhendo a preliminar de cerceamento do direito de defesa, para declarar a nulidade do julgamento pelo Tribunal do Júri, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.69 – Apelação nº 0037820-08.2023.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIA GERLIENE OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.70 – Apelação nº 0003081-71.2015.8.06.0168.** Apelante: JOSÉ MARIA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.71 – Apelação nº 0202042-62.2022.8.06.0151.** Apelante: M. M. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.72 – Apelação nº 0291097-23.2021.8.06.0001.** Apelante: F. A. C. B.. Apelante: A. S. dos S.. Apelante: K. L. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -



Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de Alef Carvalho Barros. Conhecer parcialmente e dar provimento, na parte cognoscível, aos apelos de Kelvin Lima de Sousa e Alisson Sousa dos Santos, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Petição Criminal nº 0633682-49.2023.8.06.0000.** Requerente: R. da S. A.. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0013144-94.2018.8.06.0025.** Apelante: F. F. B. de M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0743841-71.2014.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: TIAGO OLIVEIRA DA SILVA. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0237328-66.2022.8.06.0001.** Apelante: DARCILANE VITOR DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0208172-96.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: SANTIAGO ABREU LIMA. Apelado: IGOR DA SILVA SOUSA. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a nulidade da sentença, por conseguinte, julgar prejudicado o recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0201081-28.2023.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARCOS RYAN DE SOUSA BARROS. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0201063-08.2022.8.06.0117.** Apelante: RINALDO ROSA DE CARVALHO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Apelação nº 0031833-88.2023.8.06.0001.** Apelante: LUCAS RENAN DA SILVA JORGE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou, oralmente, para declarar nulas as provas e absolver o réu”. **2.81 – Apelação nº 0010350-04.2020.8.06.0293.** Apelante: DIONYS LIRA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reconhecendo tão somente o erro material constante no dispositivo da sentença condenatória, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Apelação nº 0006669-55.2014.8.06.0028.** Apelante: JOSÉ BERTINHO BENTO SOBRINHO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.83 – Apelação nº 0003931-30.2017.8.06.0177.** Apelante: CICERO BRUNO MARQUES MONTEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, com declaração de ofício da extinção de punibilidade em relação à receptação culposa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.84 – Apelação nº 0003426-11.2017.8.06.0057.** Apelante: FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.85 – Apelação nº 0003432-04.2019.8.06.0136.** Apelante: ELZI NOBREGA AZEVEDO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso e reconhecer, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.86 – Agravo em Execução Penal nº 8004031-76.2023.8.06.0001.** Agravante: LUCAS DE SOUZA CRUZ. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma,



por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.87 – Agravo em Execução Penal nº 8000253-22.2022.8.06.0167.** Agravante: AURICÉLIO BASTOS PARENTE. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.88 – Recurso em Sentido Estrito nº 0452474-52.2011.8.06.0001.** Recorrente: JOHNNY MELO DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.89 – Recurso em Sentido Estrito nº 0202270-07.2019.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ELISSANDRO CAETANO DA SILVA. Recorrido: EDSON DE FREITAS FONTENELE. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.90 – Recurso em Sentido Estrito nº 0053497-88.2020.8.06.0064.** Recorrente: ERILÂNIO DE OLIVEIRA CASTRO. Recorrente: ISRAEL DE SOUSA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Israel de Sousa da Silva e conhecer parcialmente do apelo de Eriiliano de Oliveira de Castro para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.91 – Recurso em Sentido Estrito nº 0048427-85.2014.8.06.0166.** Recorrente: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.92 – Recurso em Sentido Estrito nº 0202462-29.2022.8.06.0293.** Recorrente: CAUÃ RODRIGUES DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.93 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200929-78.2022.8.06.0117.** Recorrente: JOSÉ AIRTON DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.94 – Recurso em Sentido Estrito nº 0013707-53.2024.8.06.0001.** Recorrente: SAMUEL SILVA PEREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 606/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.95 – Recurso em Sentido Estrito nº 0003254-90.2018.8.06.0071.** Recorrente: GERMANO BATISTA RODRIGUES ALVES. Recorrente: GERLANIO BATISTA RODRIGUES ALVES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.96 – Recurso em Sentido Estrito nº 0008313-24.2014.8.06.0128.** Recorrente: EDIVANDO AGUIAR MAIA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.97 – Recurso em Sentido Estrito nº 0016794-51.2023.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO JOSÉ TEODÓSIO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.98 – Recurso em Sentido Estrito nº 0204518-38.2022.8.06.0001.** Recorrente: QUEGINALDO DE SOUSA NEVES. Recorrente: ANTÔNIA LARDENIA DE SOUSA FREITAS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.99 – Recurso em Sentido Estrito nº 0205930-49.2023.8.06.0298.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: NAILY DIAS MATOS. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.100 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010170-48.2023.8.06.0045.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: C. J. de L. S.. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.101 – Mandado de Segurança nº 0635179-98.2023.8.06.0000.** Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE



HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente writ para conceder a segurança requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.102 – Mandado de Segurança nº 0635948-09.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO CLEITON BEZERRA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do mandado de segurança, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.103 – Agravo em Execução Penal nº 0063348-41.2017.8.06.0167.** Agravante: ADRIANO SOUSA RIBEIRO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.104 – Agravo em Execução Penal nº 0011503-46.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: F. de A. T. da S.. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.105 – Apelação nº 0194981-23.2019.8.06.0001.** Apelante: A. L. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.106 – Apelação nº 1014340-87.2000.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO EUFRÁSIO DO VALE NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente recurso e reconhecer de ofício a extinção da punibilidade do recorrente Antônio Eufrásio do Vale Neto quanto ao crime de tráfico de drogas, pela ocorrência de prescrição, prejudicando-se, por consequência, o seu pedido, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0037158-49.2020.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Onézimo Carlos Cardoso, OAB/CE, nº 5280, representante jurídico das apelantes, nos autos da Apelação Crime nº 0001411-06.2019.8.06.0120, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Willany Pinheiro Alves, OAB/CE, nº 28803, representante jurídico do apelante, nos autos da Apelação Crime nº 0200701-55.2023.8.06.0154, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. André Eugênio Oliveira Quezado, OAB/CE, nº 25992, representante jurídico do recorrente, nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0452474-52.2011.8.06.0001, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0624840-46.2024.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A eminente Relatora proferiu seu voto no sentido de não conhecer do *Habeas Corpus*, sendo acompanhada pelo eminente Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO – Juiz de Direito Convocado/Portaria nº 606/2024. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0028242-85.2018.8.06.0101, processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0280624-41.2022.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0024909-66.2020.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. A eminente Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, sendo acompanhada pelo eminente Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO – Juiz de Direito Convocado/Portaria nº 0666/2024. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0051470-77.2021.8.06.0168, processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. EDUARDO DE CASTRO NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 606/2024). Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 14h02min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 13ª Sessão Ordinária, 45 (quarenta e cinco) *Habeas Corpus*, 05 (cinco) Conflitos de Jurisdição, 10 (dez) Embargos de Declaração, 07 (sete) Agravos em Execução Penal, 18 (dezoito) Recursos em Sentido Estrito, 02 (dois) Mandados de Segurança e 79 (setenta e nove) Apelações Crimes, totalizando 166 (sesto e sessenta e seis) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO**  
Presidente da Terceira Câmara Criminal

**Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**  
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

## EXPEDIENTES DO 1º GRAU

### COMARCA DE FORTALEZA

---

### DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

---

### ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

---